



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI CMC Nº 42/2024

AUTORIA: VEREADOR LELO COUTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

Trata-se de proposição oriundo do vereador Lelo Couto, que Dispõe sobre a Instituição e Inclusão da “**Semana Municipal do Ciclismo**” no calendário oficial de Eventos do Município de Cariacica.

A proposta em epigrafe veio a essa Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da matéria em questão.

No escopo do Desígnio, o autor deslumbra que o ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa saúde, e para nossa Cidade de Cariacica.

Na mesma toada, o uso da bicicleta além de ser uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também, o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Porém, é avultoso salientar, que a matéria em debate encontra amparo e fundamento legal, artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso I, ambos do Regimento Interno deste Poder Legislativo

Ante o exposto, esta Comissão devidamente reunida como descreve a Resolução 378/91 deste Parlamento, e após debates e considerações, **opina pelo prosseguimento do Desígnio em epigrafe**, entendendo assim não haver qualquer óbice para seu regular método, sobejando ao veredito final, ao honroso Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, em 09 de agosto

CLEIDIMAR ALEMÃO





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância o Presidente e o Secretario concordando com os respectivo Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

ROMILDO ALVES
SECRETARIO C.L.J.R.F.

